

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 10048/2025**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10048/2025**

Processo Administrativo Nº 250225IN00031.

Inexigibilidade Nº IN00031/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.

Objeto: Prestação de serviços de locação de horas-máquina para trator agrícola, destinados à execução de serviços de cortes de terra no município de Coremas-PB. Veículo tipo: Máquina pesada - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Valor total contratado: R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

Dotação: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura E Recursos Hídricos, 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 26/02/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - RESOLUÇÃO: 04/2025**RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coremas/PB, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde Nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 055 de 05 de agosto de 2010 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, considerando a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, resolve:

Aprovar:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade o **Regimento da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, (1ª CRSTT);**

Art. 2º Encaminhar a presente resolução ao Secretário Municipal de Saúde para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ronaldo Estrela dos Santos

Presidente / CMS

Homologo a Resolução nº. 001, de 21 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei **Municipal** nº. 055, de 05 de agosto de 2010.

Jainara Gomes de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA

America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento
- CPF: ***.885.494-**- Data: 25/03/2025 - IP com nº: 192.168.0.104
Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1030



vista da natureza autônoma dos juros em relação à verba principal (que é vinculada) (STF, ADPF 528; e art. 22-A da Lei nº 14.365/2022).

Em caso de sucesso da demanda proposta, eventuais honorários sucumbenciais, disciplinados no art. 85 do Código de Processo Civil, serão exclusivamente do escritório proponente, e não se confundem com os honorários contratuais.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:BB5C78FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00036/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00036/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para ajuizar ação visando à recuperação de créditos decorrentes de repasses a menor ao município, referentes aos fundos educacionais da União (FUNDEF), em razão da fixação indevida do valor mínimo anual por aluno. A atuação deverá abranger todas as instâncias e foros da Justiça Federal, incluindo os tribunais superiores, garantindo a efetiva defesa dos interesses municipais, sem abranger demandas próprias ou executivas já existentes; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Marcos Inácio Advogados CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Avenida Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, CEP: 58.013-441, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e de acordo com as condições abaixo:

Para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

Os honorários estarão limitados ao montante correspondente aos juros de mora incidentes sobre o valor do precatório devido pela União, à vista da natureza autônoma dos juros em relação à verba principal (que é vinculada) (STF, ADPF 528; e art. 22-A da Lei nº 14.365/2022).

Em caso de sucesso da demanda proposta, eventuais honorários sucumbenciais, disciplinados no art. 85 do Código de Processo Civil, serão exclusivamente do escritório proponente, e não se confundem com os honorários contratuais.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 10 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:C99A04B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10058/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 250306IN00036.

Inexigibilidade Nº IN00036/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Marcos Inácio Advogados, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Avenida: Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, CEP: 58.013-441, Cidade: Joao Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviços especializada para ajuizar ação visando à recuperação de créditos decorrentes de repasses a menor ao município, referentes aos fundos educacionais da União (FUNDEF), em razão da fixação indevida do valor mínimo anual por aluno. A atuação deverá abranger todas as instâncias e foros da Justiça Federal, incluindo os tribunais superiores, garantindo a efetiva defesa dos interesses municipais, sem abranger demandas próprias ou executivas já existentes, conforme projeto básico.

Valor total contratado: Para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994. Os honorários estarão limitados ao montante correspondente aos juros de mora incidentes sobre o valor do precatório devido pela União, à vista da natureza autônoma dos juros em relação à verba principal (que é vinculada) (STF, ADPF 528; e art. 22-A da Lei nº 14.365/2022). Em caso de sucesso da demanda proposta, eventuais honorários sucumbenciais, disciplinados no art. 85 do Código de Processo Civil, serão exclusivamente do escritório proponente, e não se confundem com os honorários contratuais.

Dotação: 02.04 Secretaria de Educação: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será de até 60 (sessenta) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Data da assinatura do contrato: 21 de março de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 21 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:64E91D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10048/2025

Processo Administrativo Nº 250225IN00031.

Inexigibilidade Nº IN00031/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.

Objeto: Prestação de serviços de locação de horas-máquina para trator agrícola, destinados à execução de serviços de cortes de terra no município de Coremas-PB. Veículo tipo: Máquina pesada - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Valor total contratado: R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

Dotação: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura E Recursos Hídricos, 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e

Recursos Hídricos. 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Será até 26/02/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 26 de fevereiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:3CE8CF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 0939.936/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edilson Pereira de Oliveira, venho notificar a licitante **ACM MERCANTIL LTDA-EPP**, CNPJ nº 20.274.242/0001-80, Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 104, Bairro: Centro, CEP: 58.400-206, Cidade: Campina Grande-PB, através de seu representante, vencedora dos itens 2 a 6, 8 a 10, 12, 14, 16, 18, 23, 24, 27, 30, 32, 35 a 38, 41 a 43, 48, 51, 53, 55, 60 a 62, 64 a 66, 72, 80 a 83, 85, 88, 90, 92 e 93 do **Pregão Eletrônico nº 2/2025** para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta peça, que será publicada da mesma forma do instrumento convocatório (edital), para comparecer na sede da Prefeitura de Coremas (Setor de Contrato), localizada no Centro da Cidade de Coremas-PB, e consequentemente assinar o Contrato nº 005/2025, ou apresentar uma justificativa/defesa e encaminhar para o seguinte e-mail: licpmdecorem2025@gmail.com, conforme estabelecido no instrumento convocatório item 16.2. Vejamos a seguir: Edital item 16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

Coremas-PB, 25 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:850FA765

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00001/2025, do tipo menor preço por item, **Objeto:** Aquisição de um veículo caminhonete fechada tipo SUV, destinada a Secretaria de Urbanismo, do município de Coremas-PB, conforme o termo referência. **Data e hora de abertura da sessão:** 09 de abril de 2025 às 10:00 (dez horas). **Local da sessão presencial:** Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB. **Fonte de recurso:** Emendas individuais impositivas transferência especial/transferência com finalidade definida (Plano de Ação Nº 09032024-064746/2024). **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** licpmdecorem2025@gmail.com. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br>. Coremas-PB, 25 de março de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:B62159B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://portaldecompraspublicas.com.bra>, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: **09h:30min. (nove horas e trinta minutos) do dia 10 de abril de 2025**. Início da fase de lances: 09h:31min. (nove horas e trinta e um minutos) do dia 10 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp>. Coremas-PB, 25 de março de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:00548549

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site <https://portaldecompraspublicas.com.bra>, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, do tipo menor preço por item, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento água mineral, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB, conforme o termo referência. Abertura da sessão pública: **14h:30min. (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de abril de 2025**. Início da fase de lances: 14h:31min. (quatorze horas e trinta e um minutos) do dia 07 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília-DF. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Pedidos de Informações:** <https://portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** <https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp>. Coremas-PB, 25 de março de 2025

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:52798CB1